



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº029/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto.....032
Termo de Anulação

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 032 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, na Secretária Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.153.647,50 (Hum milhão, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais, cinquenta centavos), e na secretária Municipal de Administração no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) conforme segue:

Secretária Municipal de Educação

Redução

01.005.12.364.0006.2015.3.3.90.14– Fonte 1.00.000 (R\$ 700.000,00)

01.005.12.306.0006.2067.3.3.90.30– Fonte 1.00.000 (R\$

200.000,00)

01.005.12.361.0006.2009.3.3.90.30– Fonte 1.01.000 (R\$ 253.647,50)

Suplemento

01.005.12.361.0006.2070.3.3.90.39– Fonte 1.01.000 R\$ 1.153.647,50

Secretária Municipal de Administração

Redução

01.004.04.122.0002.2004.3.3.90.35– Fonte 1.00.000 (R\$ 300.000,00)

01.004.04.122.0002.2004.3.3.90.30– Fonte 1.00.000 (R\$ 120.000,00)

01.017.28.843.0005.2006.4.6.90.71– Fonte 1.00.000 (R\$ 280.000,00)

Suplemento

01.004.04.122.0002.2004.3.3.90.39– Fonte 1.00.000 R\$ 700.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017.

Água Clara – MS, 07 de Março de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Água Clara/MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo Administrativo nº 029/2017– Pregão Presencial 003/2017.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº029/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

Água Clara/MS, 08 de março de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL